



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 - Fone (35)3426-1245 – Fax(35) 3426-1213-E-mail: pmsjbento@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007

“Faz Alteração do PPA a LOA 2008.”

O Senhor João Amaro do Couto, Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 165, § 2º da Constituição da República e Lei Complementar 101/2000.

Art.1º - Fica alterado o PPA na elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2008, em razão do aumento das Receitas e Transferências Estaduais e Federais.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento-MG, 29 de Novembro de 2007.

JOÃO AMARO DO COUTO
Prefeito Municipal